



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano XI • Nº 2.136 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

## SUMÁRIO

|                                            |    |
|--------------------------------------------|----|
| ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO           | 01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | 02 |
| GUARAI PREV                                | 03 |

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.178/2025 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA, VISANDO O CONserto DO VEÍCULO OFICIAL DE USO DA PREFEITA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de conserto do veículo oficial de uso exclusivo do Gabinete da Prefeita, marca/modelo Mitsubishi L200 Triton HPE-S 2.4 4x4, ano 2018/2019, placa QKK-4356, indispensável ao desempenho das funções institucionais da Chefia do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o parecer técnico e administrativo que atestou a falha mecânica grave (motor), impossibilitando totalmente a utilização do veículo;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Controladoria Geral do Município, que deferiu a dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guaraí

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

CONSIDERANDO que não há, no momento, outro veículo disponível com as mesmas características para atender às demandas oficiais do Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a realização de processo licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa G.R. LOCATELI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.227.108/0001-09, visando a execução do serviço de conserto do veículo oficial do Gabinete da Prefeita Municipal.

Art. 2º A contratação será formalizada mediante instrumento próprio, observando-se as disposições legais aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 082/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **2 (duas) diárias e ½ (meia)** no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais) **mais** passagens de van (**ida e volta**) para **Palmas - TO** no valor de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), **totalizando R\$ 1.140,00** (mil e quarenta reais), a servidora **Daiane Quirino Marangoni**, professora efetiva/Coordenadora da Educação Infantil, lotada nesta Secretaria, CPF nº 027.963.871-00, RG nº 958.432 SSP-TO, Matrícula nº 3072, a servidora sairá de Guaraí na tarde do dia 15 de agosto de 2025, para participar da Formação de Formadores Municipais do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, que acontecerá nos dias 16 e 17 de agosto de 2025, no município de Palmas – TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho de 2025.

Sebastião Mendes de Sousa  
**GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME**  
Portaria nº 3.457/2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 161/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 2 (DUAS) e ½ (MEIA) DIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), para cobrir despesas com alimentação e hospedagem e ainda R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) para cobrir despesas com passagem de volta de van de Palmas - TO a Guaraí - TO, Totalizando R\$ 1.070,00 (HUM MIL E SETENTA REAIS), para a servidora municipal Sra. JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA, CONSELHEIRA MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – MEMBRO DA REDE INTERINSTITUCIONAL PARA A GARANTIA DA APRENDIZAGEM – RIGA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL DE FORMAÇÃO, MÓDULO III, PARA OS PROFISSIONAIS INDICADOS COMO ARTICULADORES/ ORIENTADORES DE ESTUDOS RIGA, TURMAS RIGA I E RIGA II, PROJETO DIREITO – EDUCATO – RCT. O TERCEIRO ENCONTRO FORMATIVO RCT – EDUCATO - PROJETO DIREITO – TURMAS: RIGA I, ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DO 1º ANDAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS E DO RIGA II, NO AUDITÓRIO DO TÉRREO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS DIAS 09/09/2025, DAS 14H ÀS 18H, 10/09/2025, DAS 09 ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H E NO DIA 11/09/2025 DAS 09H ÀS 12H, NA CIDADE DE PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de setembro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3511/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 162/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Sra. SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS COM MATRÍCULA Nº 8933, QUE IRÁ até a cidade de Palmas – TO junto Secretaria de Governo para tratar de assuntos relacionados a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia: 09/09/2025.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de setembro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3513/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 163/2025 DE 06 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) DIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação do servidor municipal Sr. LUIZ PORTILHO DA SILVA, MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8874, QUE IRÁ LEVAR E TRAZER a servidora a servidora: SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, até a Cidade de Palmas – TO, no dia 09/09/2025; E LEVAR a servidora: JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – CONSELHEIRA MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, SUPERINTENDENTE DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEMBRO DO RIGA, até a cidade de Palmas – TO;

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de setembro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3513/2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA DISPENSA DE CONTRATAÇÃO N.º 017/2025

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Saúde, Dispensa de Licitação para o Fundo Municipal de Saúde, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de brindes personalizados para serem distribuídos durante a próxima reunião da comissão intergestora regional – CIR, que acontecerá no dia 23/09/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para recebimento de propostas: às 08h00min, do dia 17/09/2025, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Goiás, nº 1338, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na sede da Secretaria, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br) ou ser requisitado via e-mail: [smsguarai.compras@gmail.com](mailto:smsguarai.compras@gmail.com)

Guaraí/TO, 11 de setembro de 2025.

**WELLINGTON DE SOUSA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI-TO



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PROCESSO Nº 2247/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI-TO

Contratada: L DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI

Objeto: contratação de empresa especializada em transporte sanitário de pacientes para tratamento de saúde fora do município de Guaraí/TO, sob demanda, com fornecimento de veículo, motorista, combustível, manutenção e demais despesas necessárias, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Signatários: Wellington de Sousa Silva

Laurenilson De Souza Oliveira

Data de Assinatura: 02/09/2025.

Valor Global: R\$ 708.510,00 (setecentos e oito mil quinhentos e dez reais)

Wellington de Sousa Silva

Fundo Municipal de Saúde

**GUARAI PREV****PORTARIA N.º 059/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria Especial ao servidor HILTON RIBEIRO SOARES.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARAI-PREV, no uso de suas atribuições legais; e, considerando o teor da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0002686-83.2024.8.27.2721, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí – TO, nos termos estabelecidos nos Artigos 18, “d”, 29, II, 57e 58 da Lei Federal nº. 8.213/91 (lei subsidiária para aplicação – RGPS);

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria Especial ao servidor Sr. HILTON RIBEIRO SOARES, portador da Cédula de Identidade nº 066.141 SSP/TO, inscrito no CPF nº 585.443.131-91, efetivo no cargo de Operador de Torre de TV, matrícula funcional nº 198, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com proventos calculados pela média aritmética contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 1.703,69 (mil e setecentos e três reais e sessenta e nove centavos), conforme processo judicial em epígrafe.

Art. 2º Os proventos serão reajustados sem paridade, em conformidade com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO  
PRESIDENTE

